



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19

CHAMADA PÚBLICA PARA RELATOS DE EXPERIÊNCIA Nº 01/2020/ CREDE 19, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, por meio da 19ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19, através da Coordenadora Marfra Rejanne Martins Pierre, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Secretária da Educação, a Senhora Eliana Nunes Estrela, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.190, de 30 de julho de 2008, no Art. 3º, Inciso III, que trata da ação Professor Aprendiz, CONSIDERANDO a necessidade de estimular o protagonismo docente, em época de pandemia, ESTABELECE normas e orientações para submissão de relatos de experiência dos professores, gestores e técnicos educacionais das redes públicas municipais e estadual de ensino sob a abrangência da CREDE 19, com vistas a organizá-los para publicação de livro em formato e-book “**Narrativas da Prática na CREDE 19: relatos de professores e gestores das redes municipais e estadual de ensino durante a pandemia da Covid-19**”.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A iniciativa da CREDE 19 em publicar um livro com versão e-book dos professores, gestores e técnicos educacionais tem como objetivo:

- a) Contextualizar o impacto da Covid-19 na CREDE 19, a qual abrange Barbalha, Caririçu, Farias Brito, Granjeiro, Jardim e Juazeiro do Norte e as ações da educação para combater e adequar a rotina de trabalho com a pandemia.
- b) Incentivar, na educação, o registro das ações de escolas estaduais e municipais e SMEs, historicizando a memória dessas ações, tendo como recorte o primeiro decreto de isolamento.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19

- c) Estimular a reflexão das ações, estratégias, práticas e experiências promovidas durante a pandemia na educação pública municipal do Ceará, sob a abrangência da CREDE 19, por meio dos docentes, gestores e técnicos educacionais;
- d) Publicizar, por meio de artigos científicos e/ou textos para capítulo que reunidos serão organizados para compor um livro em formato e-book.

2. DA SUBMISSÃO

2.1 As produções submetidas para publicação serão em formato de relato de experiência, de acordo com as especificações abaixo:

- a) Relatos de experiência: textos originais, com contribuições significativas, que contenham relatos de experiência do processo de ensino-aprendizagem e/ou da gestão (para efeito deste edital compreende-se como relatos as comunicações e descrições de atividades pedagógicas e de gestão), com o mínimo de 08 e o máximo de 12 páginas incluindo referências, conforme Anexo II.

2.2 Serão aceitas produções de professores, diretores, coordenadores escolares, gerentes, formadores MAISPAIC, secretários municipais de educação e supervisor do PADIN das redes municipais, na condição de autor(es) e coautores, em total de até 4 (quatro), um autor e três coautores.

2.3 Cada proponente poderá submeter mais de um **artigo científico ou relato de experiência na condição de autor ou coautor**. No entanto, havendo mais de um texto selecionado, apenas um (01) será publicado, conforme deliberação do Comissão Avaliadora.

2.4 Os Relatos de Experiência poderão ser enviados com fotografias, que irão compor a estrutura final do livro.

2.5. O conteúdo deverá ser inédito e autoral, devendo observar as seguintes restrições:

2.5.1. Não serão aceitas propostas de reedição de textos já publicados.

2.5.2. Não serão aceitas traduções de artigo ou texto escritos em outros idiomas.

2.5.3. Não serão aceitos artigos ou relatos de experiência que desrespeitem os Direitos Humanos.

2.5.4. Serão desclassificados os artigos ou relatos que não atendam ao gênero discursivo previamente escolhido pelo autor, registrado conforme Anexo I e indicado na inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19

2.6. As produções inscritas pelos(as) participantes nesta seleção deverão estar, obrigatoriamente, condizentes com as recomendações preconizadas por este Edital.

3. DOS PRAZOS, LOCAL DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS PRODUÇÕES A SEREM SUBMETIDAS À SELEÇÃO

As etapas de cadastramento de titulares de Direito Autoral e de inscrição do material a ser selecionado obedecem aos prazos que constam no cronograma, conforme Anexo I.

3.1 A inscrição dos autores, com entrega da documentação e submissão dos trabalhos para análise avaliativa terá início no dia **10 de novembro de 2020 às 8h e se encerrará no dia 1º de dezembro de 2020 às 23h.**

3.2. A inscrição e submissão dos trabalhos será via Google Forms, através do endereço eletrônico no site: <https://forms.gle/KDZ3QUK2vprqEugA8> em data estabelecida no item 3.1 deste edital.

3.3 A apresentação do relato de experiência dar-se-á por somente por meio de inscrição virtual, conforme item 3.2.

3.4 O material estruturado em formato de relato de experiência deverá ser anexado virtualmente no ato da inscrição, em edição finalizada. Não serão aceitos trabalhos enviados por e-mail.

3.5 Os materiais inscritos na seleção serão submetidos à análise da Comissão Avaliadora para aprovação ou ajustes/ correções, no período de **02 a 18 de dezembro de 2020.**

3.6 Textos que necessitem de ajustes/ correções, terão o período de **19 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021** para realizarem as correções e/ou ajustes solicitados pela Comissão Avaliadora.

3.7 Não serão aceitos artigos ou textos não finalizados, com páginas faltantes, rasuras e/ou indicação de modificações futuras.

3.8 Em caso de comprovação de plágio, o artigo e/ou relato de experiência será automaticamente desclassificado.

3.9 Os trabalhos submetidos no ato da inscrição serão devidamente conferidos e um comprovante será enviado via e-mail, para efeito de confirmação da inscrição.

4. DA COMISSÃO AVALIADORA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19

4.1 A CREDE 19 comporá uma Comissão Avaliadora de profissionais especialistas e mestres, por meio de portaria, com competência deliberativa, para realizar a análise, às cegas, das produções submetidas a esta chamada.

4.2 Caberá à Comissão Avaliadora realizar os procedimentos de análise dos textos que serão publicados, considerando o que determina o Item 2.1 deste Edital.

4.3 Os relatos de experiência serão avaliados por sua clareza e precisão de conteúdo, relevância e atualidade do tema, originalidade e qualidade metodológica.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado parcial da análise das produções será divulgado no site da CREDE 19 (www.crede19.seduc.ce.gov.br), no dia **19 de dezembro de 2020**.

5.2 O resultado final da análise das produções, nos termos deste Edital, será divulgado no site da CREDE 19 (www.crede19.seduc.ce.gov.br), no dia **15 de janeiro de 2021**.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS LIVROS

Os relatos serão organizados por temáticas para publicação de livro, em formato e-book, em data a ser divulgada posteriormente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição neste edital implica na aceitação dos termos constantes nele, de forma integral e irretroatável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de Direito Autoral.

7.2 Os autores cujos relatos de experiência forem selecionados terão que assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo IV) deste Edital, para fins da publicação do livro.

7.3 Cabe aos autores a inteira responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas à CREDE 19 referente aos relatos, haja vista que estes não representam, necessariamente, a opinião da instituição.

7.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora.

7.5 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Cronograma
- Anexo II - Template Relato de Experiência



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19

- Anexo III - Termo de Cessão de Direitos Autorais.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 19

Juazeiro do Norte/CE, 10 de novembro de 2020.


Marfra Rejanne Martins Pierre



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

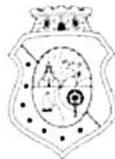
Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	10/11 a 01 de dezembro de 2020
Análise pela Comissão Avaliadora	02/12 a 18 de dezembro de 2020
Publicação do Resultado Parcial	19 de dezembro de 2020
Ajustes/ correções do texto	19/12 a 05 de janeiro de 2021
Análise final	06/01 a 15 de janeiro de 2021
Resultado final	15 de janeiro de 2021
Publicação do e-book	A definir

ANEXO II – TEMPLATE DO RELATO DE EXPERIÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19

TÍTULO EM PORTUGUÊS

(Deve ser conciso, claro e o mais informativo possível. Não deve conter abreviações e não deve exceder a 200 caracteres, incluindo espaços)

Nome do autor¹

Coautor²

Coautor³

Coautor⁴

(colocar, em nota de rodapé, minicurrículo de cada autor)

1. INTRODUÇÃO

Deverá conter as principais informações referentes ao trabalho desenvolvido (tema, relevância, justificativa, problemática e objetivo)

2. DESENVOLVIMENTO

Detalha a pesquisa ou estudo realizado, podendo ser criados tópicos e subtópicos a partir de uma ordem coerente dentro de uma discursividade clara. Ilustrações como quadros, tabelas, fotografias e gráficos devem ser incluídas no texto o mais próximo possível do trecho a que se refere, com seu número de ordem.

3. RESULTADOS

Apresentação dos resultados das práticas realizadas pelo professor, gestor ou técnico.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19

Apresentação das razões conclusivas em conformidade com os objetivos traçados pela pesquisa ou estudo realizado.

REFERENCIAL

(A lista de referências deve seguir a ordem alfabética. Veja os exemplos abaixo).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6022: Informação e Documentação - Artigo em publicação periódica científica impressa - Apresentação. Rio de Janeiro, 2003. 5 p.

FRANÇA, Junia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de. Manual para normalização de publicações técnico-científicas. 7. ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2004.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1989. IBGE. Normas de apresentação tabular. 3. ed. Rio de Janeiro, 1993.

LE COADIC, Yves-françois. Ciência da Informação. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. 124 p.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19

ANEXO III — TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

O Sr. (a), _____, brasileiro (a), RG n° _____ inscrito(a) no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, n° _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, doravante denominado(a) “CEDENTE”, de outro lado, o Estado do Ceará, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19, com sede em Juazeiro do Norte/CE, Rua Rui Barbosa, S/N Santa Tereza, CEP: 63.050-380 CNPJ n° 07.954.514/0590-14, neste ato representada por sua Coordenadora, a Sra. Marfra Martins Rejanne Martins Pierre, neste ato denominado **CESSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Cessão, em conformidade com a Lei de Direitos Autorais n° 9.610 de 19.02.1998, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas que voluntariamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

I.I . Será designada “OBRA” no âmbito do presente contrato, a Produção Acadêmica e ou Literária:

(citar nome da obra)

de titularidade do(s) CEDENTE(S), fomentada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, por meio da CREDE 19 para publicação do livro no formato e-book “**Narrativas da Prática na CREDE 19: relatos de professores e gestores das redes municipais e estadual de ensino durante a pandemia da Covid-19**”.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, em caráter **gratuito, total, irrevogável, irretratável e não exclusivo**, os



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19

direitos autorais patrimoniais relativos à OBRA em questão, para todos os fins e efeitos, e na melhor forma de direito, nos termos da Lei n 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA TITULARIDADE

O(S) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, à CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretratável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA.

CLÁUSULA QUARTA

A cessão objeto deste Termo abrange o direito da CESSIONÁRIA através da Secretaria da Educação do Ceará, utilizar as OBRAS, podendo reproduzir, publicar, editar, inclusive, podendo alterar a programação visual e permitir adaptações regionais, sem que as mesmas alterem o conteúdo da obra, e distribuir de forma gratuita no sistema público de ensino, compreendendo as redes estadual e municipal, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA QUINTA

Pela natureza da presente cessão, durante o prazo de vigência do presente contrato, poderá a CESSIONÁRIA, a qualquer tempo, a seu critério, ceder os direitos aqui adquiridos para a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades parceiras, sempre para fim específico de distribuição de forma gratuita, no sistema público de ensino.

CLÁUSULA SEXTA

A transferência é concedida em caráter total, gratuito, não exclusivo, não havendo impedimento para que o titular, ora **CEDENTE**, utilize as **OBRAS** como desejar, inclusive, com a cessão dos mesmos direitos objeto deste instrumento para outros interessados, observando o dispositivo no presente Termo de Cessão de Direitos Autorais.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19

CLÁUSULA SÉTIMA

A referência ao nome da autoria, de forma clara e evidente, será respeitada sempre que as **OBRAS** forem utilizadas, ficando resguardados ao **CEDENTE** os demais direitos morais de autor e os de natureza personalíssima, expressamente incluídos pela legislação, tais como o de modificar as OBRAS, antes ou depois de utilizada, o de reivindicar a qualquer tempo a sua autoria.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESPONSABILIDADE

O(A) **CEDENTE** declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria e assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte das OBRAS e responsabiliza-se por eventuais ônus decorrentes de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros.

CLÁUSULA NONA — DO PRAZO DA CESSÃO

A cessão objeto desse Termo será por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser alterada através de Termos Aditivos a este Contrato, livre e expressamente pactuados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obriga as Partes e seus sucessores, somente podendo ser alterado por escrito, através de aditivo contratual que formalize as alterações negociais, sendo este Termo a expressão final dos entendimentos entre as partes referentes a seu respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

As Partes elegem o Município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as Partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19

CEDENTE

CESSIONÁRIA

1. _____

2. _____